



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

## PLANO DE ENSINO – 2020

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** Marcelo Toffano  
1.2 **DEPARTAMENTO:** Ciências Fundamentais  
1.3 **DISCIPLINA:** Introdução ao Direito (Aspectos Históricos e Dogmáticos)  
1.4 **SÉRIE:** 1ª      **TURMAS:** A e B      **TURNOS:** Diurno e Noturno  
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 2 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 72 h/a.

### 2. EMENTA

Estudo teórico-propedêutico da ciência jurídica, de caráter científico, filosófico, técnico e artístico, envolvendo o Direito nas suas dimensões histórico-jurídica na Antigüidade, Idade Média, Moderna e Contemporânea (historicidade dos direitos) e dogmática (teorias da norma jurídica).

### 3. OBJETIVOS GERAIS

3.1 Dotar o aluno de uma adequada formação geral, humanística e axiológica, de caráter científico, filosófico, técnico e artístico, bem como de uma visão geral e unitária da ciência jurídica, proporcionando-lhe uma atitude analítica e crítica diante das questões do Direito.

3.2 Levar o aluno a compreender e aplicar conceitos e princípios jurídicos fundamentais, extraídos da historiografia e da dogmática jurídicas, introduzindo-o com segurança e propriedade nos domínios do conhecimento jurídico.

3.3 Conduzir o aluno a tomar consciência da importância do Direito na promoção do desenvolvimento social, através da valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e do respeito à dignidade pessoal de todos os homens.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Adquirir habilidades e competências em leitura, compreensão, elaboração, interpretação e aplicação de textos doutrinários ou normativos, bem como utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e demais fontes do Direito adequadamente.

4.2 Utilizar o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica, no julgamento e tomada de decisões, através do uso correto da terminologia jurídica, das tecnologias e dos métodos adequados.

4.3 Compreender a interdisciplinaridade dos componentes curriculares de sua formação jurídica, pelo estudo das transformações sociais e jurídicas, em seus diversos momentos históricos.

4.4 Usar normas técnico-jurídicas na elaboração de processos, atos e demais documentos jurídicos ou normativos.

### 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PRIMEIRO BIMESTRE

#### NOÇÕES GERAIS SOBRE O DIREITO

- 5.1 Conceito  
5.2 Classificações  
5.3 Estrutura do Poder Judiciário



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2020

#### 5.4 DAS NORMAS JURÍDICAS (DOGMÁTICA)

5.4.1 Conceito e Classificações das Normas Jurídicas

5.4.2 Fontes das Normas Jurídicas

5.4.3 Espécies de normas jurídicas

5.4.4 Lei

#### SEGUNDO BIMESTRE

#### 5.5 DAS NORMAS JURÍDICAS (DOGMÁTICA) (Continuação)

5.4.1 Costumes

5.4.2 Jurisprudência

5.4.3 Doutrina

5.4.4 Princípios

5.4.5 Equidade

5.4.6 Estrutura e validade das normas jurídicas

#### TERCEIRO BIMESTRE

#### 5.5 INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS JURÍDICAS (HERMENÊUTICA JURÍDICA)

5.5.1 Escolas Hermenêuticas

5.5.2 Elementos/Métodos de Interpretação do Direito

5.5.3 Integração e Lacunas no Direito

#### QUARTO BIMESTRE

#### 5.6 A HISTÓRIA DO DIREITO (HISTORIOGRAFIA JURÍDICA).

5.6.1 Direito na Antiguidade (Mesopotâmia, Egito, Grécia, Direito Hebraico)

5.6.2 Direito Romano

5.6.3 Direito na Idade Média

5.6.3 Direito na Idade Moderna e Contemporânea

### 6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

6.1 Exposições com o auxílio do quadro, dos recursos da multimídia, e demais tecnologias.

#### 6.2 UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS

6.2.1 Estudo dirigido baseado na resolução de problemas: individual e em grupo

6.2.3 Técnicas de dinâmica de duplas ou grupos de alunos

6.2.4 Estudos e discussões de casos concretos

6.2.5 Demais trabalhos escritos

### 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

7.1 Provas objetivas

7.2 Provas dissertativas

7.3 Provas orais



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2020

7.4 Seminários

7.5 Trabalhos de pesquisa

## 8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

Por ser uma disciplina de caráter propedêutico, enciclopédico e epistemológico, a Introdução ao Direito realiza a intercomplementaridade disciplinar, utilizando-se dos seguintes mecanismos pedagógicos:

8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: lei, costume, jurisprudência, doutrina, direito positivo, natural, objetivo, subjetivo, público e privado, norma jurídica, hermenêutica jurídica, etc.

8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

## 9. BIBLIOGRAFIA

### 9.1 BÁSICA

VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao estudo do direito. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

DIMOULIS, Dimitri. Manual de introdução ao estudo do direito. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

### 9.2 COMPLEMENTAR

ALBERGARIA, Bruno. Histórias do direito brasileiro. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ALTAVILA, Jayme. Origem dos direitos dos povos. 7. ed. São Paulo: Ícone, 1989.

ANDRADE, Christiano José de. O problema dos métodos da interpretação jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

ARRUDA, Roberto Thomas. Introdução ao estudo do direito. São Paulo: Lend, 1987.

AZEVEDO, Luiz Carlos. Introdução à história do direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

BETIOLI, Antonio Bento. Introdução ao direito: lições de propedêutica, jurídica tridimensional. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2020

BITTAR, Eduardo C. B. História do direito brasileiro. São Paulo: Atlas, 2010.

COULANGES, Fustel. A cidade antiga. Tradução de Jean Melville. São Paulo: Martin Claret, 2006.

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. Introdução ao estudo do direito. 48. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

LOPES, José Reinaldo de Lima. O direito na história. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

ROBERTO, Giordano Bruno Doares. Introdução à história do direito privado e da codificação. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

TELLES JÚNIOR, Goffredo. Iniciação na ciência do direito. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

**Marcelo Toffano**

Professor